



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1, DE 2020 AO PROJETO DE LEI N° 64, DE 2020.

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 22/07/20

J. Buzza  
Protocolo

Modifica os artigos 1º e 2º, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei institui a premiação “Leitor do Ano”, ao final de cada ano letivo, para os alunos do Ensino Fundamental I, da Rede Municipal de Ensino de Cascavel, direcionado preferencialmente alunos do 4º e 5º ano.”.

“Art. 2º A premiação que trata o art. 1º desta Lei, tem a finalidade de motivar o interesse e o incentivo pela procura de livros, por parte dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, sendo a participação facultativa por parte das unidades de ensino, preconizando a autonomia escolar.

Modifica o § 1º do art.3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

“§1º O aluno que realizar empréstimo de livros junto à biblioteca escolar ou optar pelo livro digital (e-book) indicado pelos professores, deverá ser acompanhado pelo monitor de biblioteca da unidade ou pelo professor responsável pela turma, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares seguidas pela Rede Municipal de Ensino.

É a Emenda. Sala das Sessões.  
Em 20 de julho de 2020.

Carlinhos Oliveira  
Vereador/PSC

Paulo Porto  
Vereador/PT

Olavo dos Santos  
Vereador/PODEMOS

### Justificativa

A presente emenda foi proposta pela Comissão Permanente de Educação, com base em algumas orientações técnicas que foram elencadas no Parecer da Comissão nº5 de 2020, o qual se manifestou favorável ao projeto uma vez que a emenda fosse proposta com o intuito de deixar o projeto mais claro e incluir elementos essenciais quando se pensa cotidiano escolar e também prática pedagógica.

Ressaltamos que é muito importante ações que visem o estímulo a leitura e também ao desenvolvimento do leitor, porém também elencamos que a autonomia escolar





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

é essencial para que cada unidade possa juntamente com a comunidade escolar decidir quais projetos ou ações serão realizadas na escola.

Acreditamos que com as modificações o projeto será uma ferramenta a mais na busca por difundir a leitura e também estimular às crianças a conhecerem mais livros e terem mais experiências literárias ao longo de seu trajeto escolar.

A primeira modificação visa estipular que preferencialmente crianças do 4º e 5º ano participem da premiação, entre outros motivos citamos que o processo de alfabetização perdura até o 3º ano, portanto a criança desenvolve a capacidade de resumir e sistematizar as histórias de forma consciente sendo assim uma ação efetiva.

Também alteramos a nomenclatura do cargo do servidor que é responsável pela biblioteca escolar. O monitor de biblioteca é o servidor que acompanha as crianças realiza o empréstimo de livros, contação de histórias trabalhando a ludicidade e também a interpretação.

Sendo estas alterações sugeridas, encaminhamos para apreciação do plenário.

